



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 21, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 24 JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE ALAGOAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal, em comemoração ao dia de São João, o dia 24 de junho (terça-feira) no ano civil de 2025, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Autárquica.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e pontos facultativos.

Art. 3º. Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantão, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos.

Art. 4º. Caberá o feriado a todas as indústrias, comércio, repartições públicas e privadas municipais, instituições financeiras, unidades escolares, etc.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre – AL, 16 de junho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita